

## **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA 51ª EXPONORTE DE PORANGATU/GO**

Está se aproximando o evento que reúne o maior número de consumidores e formadores de opinião da região Norte de Goiás e Sul do Tocantins: **a 51ª EXPONORTE**, que acontecerá de 14 a 18 de agosto de 2024, no parque agropecuário Hilton Monteiro de Rocha. O concurso para a escolha da rainha será realizado no dia **3 de agosto de 2024**.

### **1. DO OBJETIVO:**

- 1.1. O concurso tem como objetivo eleger a **Rainha e a Princesa** da 51ª Exponorte de Porangatu. As vencedoras promoverão a cultura porangatuense e do interior de Goiás, destacando a beleza e a simpatia da juventude goiana, bem como os valores do Sindicato Rural de Porangatu, especialmente durante as comemorações e eventos relacionados à 51ª Exponorte.
- 1.2. O concurso referido no item 1.1. será constituído de 04 (quatro) fases:
  - 1ª Fase: Solicitação de inscrição e entrega de documentos;
  - 2ª Fase: Averiguação dos documentos, preenchimento do requisitos e inscrição definitiva;
  - 3ª Fase: Desfile classificatório;
  - 4ª Fase: Julgamento e coroação
- 1.3. A primeira fase ocorrerá de 10 a 14 de junho de 2024, período durante o qual serão coletados os dados pessoais das interessadas. Elas deverão

apresentar cópia do RG e CPF, ou CNH, além de comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração do endereço atual.

- 1.4. A coleta de dados na primeira fase não qualifica a interessada como candidata, participante ou concorrente. Essa condição será conferida somente na segunda fase do concurso.
- 1.5. A segunda fase ocorrerá no dia **17 de junho de 2024**, quando será divulgada a lista das interessadas selecionadas para participar do concurso, conferindo-lhes a condição de candidatas.
- 1.6. A terceira fase será realizada no dia **29 de junho de 2024, as 15:00 horas** com desfile classificatório para a final.
- 1.7. A quarta fase será realizada no dia **3 de agosto de 2024**, durante o baile country. Nessa fase, haverá o desfile, julgamento e coroação da vencedora, conforme as regras descritas no Item 8 abaixo.

## **2. O CONCURSO:**

- 2.1. O evento descrito nesse documento será realizado no **dia 03 de agosto de 2024**, com início às **19:00 horas**, no Tattersal Rubens da Matta, localizado na Avenida Brasília s/nº Setor Vila Rosa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES (primeira, segunda, terceira e quarta fase):**

- 3.1. A interessada deverá ler o regulamento do concurso e, concordando com seus termos, preencher a ficha oficial de inscrição. A ficha estará disponível para impressão no site do Sindicato Rural de Porangatu ([www.srporangatu.com.br](http://www.srporangatu.com.br)) ou poderá ser obtida no escritório do Sindicato

Rural de Porangatu, localizado na Av. Brasília, s/n, Setor Vila Rosa, Porangatu/GO.

3.2. São requisitos para ser candidata:

- Residir no município de Porangatu/GO;
- Ter idade mínima de 16 anos (**completos**) e máxima de 35 anos;
- Ter no mínimo 1,65m de altura;
- Nunca ter sido eleita rainha ou princesa em edições anteriores da Exponorte de Porangatu;
- Se for menor de 18 anos, obrigatório autorização dos pais ou responsáveis;
- A candidata deve comprovar ter concluído o ensino fundamental;
- Não pode ter parentesco direto ou até terceiro grau com membros da comissão organizadora do concurso.

3.3. O período para solicitar a inscrição e entregar os documentos da primeira fase terá início em **10 de junho de 2024, encerrando-se às 17h30 do dia 14 de junho de 2024.**

3.4. As inscrições serão aceitas somente de forma presencial, com a entrega dos documentos necessários no escritório do Sindicato Rural de Porangatu, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

3.5. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data e horário descritos no item 3.3.

3.6. Dos documentos necessários:

### 3.6.1. Para menores de 18 anos:

- Cópia do RG, ou certidão de nascimento;
- Autorização escrita e assinada por um dos pais ou representante legal devidamente comprovada tal condição;
- Cópia do RG e CPF, ou da CNH, do pai, mãe ou responsável legal que assina a autorização de participação no concurso;
- Cópia do comprovante de residência ou declaração de endereço.
- Comprovante de escolaridade

### 3.6.2. Para maiores de 18 anos:

- Cópia do RG e CPF, ou da CNH;
- Cópia do comprovante de residência ou declaração de endereço;
- Comprovante de escolaridade.

3.7. A inscrição definitiva é baseada em critérios objetivos conforme documentação mencionada anteriormente. Além disso, a Comissão Organizadora possui total autonomia para recusar a participação de uma candidata caso considere que ela não se enquadra no perfil subjetivo do concurso, sem a obrigação de fornecer justificativas para essa decisão.

3.8. A lista das candidatas definitivamente inscritas para a terceira fase do concurso será divulgada em **29/06/2024**. Nesta etapa, serão selecionadas 10 participantes para a final.

3.9. As 10 (dez) candidatas que participarão da quarta e última fase de desfile que ocorrerá o julgamento e coroação.

#### **4. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS:**

- 4.1. As vencedoras, Rainha e Princesa, se comprometerão a participar de todos os eventos relacionados à 51ª Exponorte e de outras atividades promovidas pelo Sindicato Rural, conforme solicitado, ao longo do ano de 2024;
- 4.2. As candidatas deverão estar pontualmente disponíveis para a realização de ensaios fotográficos e produção de vídeos, sem remuneração, para divulgação a critério da comissão organizadora e do Sindicato Rural, sendo que o transporte até os locais dos ensaios será de responsabilidade da candidata;
- 4.3. As candidatas terão a permissão da presença de 01 (um) acompanhante durante as 04 (quatro) fases;
- 4.4. As fotos, vídeos e materiais de divulgação serão exclusivamente utilizados para promover o evento e seus patrocinadores. As fotos não serão devolvidas e serão incorporadas aos arquivos do evento.
- 4.5. Todas as concorrentes ao título de Rainha e Princesa da 51ª Exponorte autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos, entrevistas e qualquer material gravado pelo evento ou por terceiros para fins promocionais do evento, a qualquer momento, inclusive após o término do evento.
- 4.6. A inscrição definitiva pressupõe automaticamente:
  - Autorização do uso do nome, sons, fotos e imagens, sem direito a qualquer remuneração, em todos os tipos de mídias para divulgação ou de outra natureza, antes, durante e após a realização da **51ª Exponorte**;

- A concordância e compromisso em participar de todos os eventos agendado pela Comissão Organizadora ou o Sindicato Rural agendar;
- A concordância da interessa em manter sua rede social “Instagram” no modo público, durante todo o período do concurso, assim contribuindo com a divulgação dos eventos;
- O compromisso de manter condita social ilibada e condizente com os princípios do Sindicato Rural;
- O compromisso em participar de todos os ensaios relacionados a realização do desfile e etapa final de julgamento e coroação, pois, em caso de mais de uma falta, com ou sem justificativa, a candidata será desclassificada do concurso, pois poderá prejudicar a performance das outras candidatas e de todo o evento;
- Ciência de que será considerada falta ao ensaio a impontualidade superior a 15 (quinze) minutos em relação ao horário de início, momento em que todas as interessadas deverão assinar a lista de presença;
- Concordância e compromisso em não atentar contra a imagem e interesses do Sindicato Rural de Porangatu, por gestos ou palavras, privada ou publicamente, seja porque meio de comunicação for, sob pena de imediata desclassificação e responder judicialmente, no âmbito civil e penal, conforme o caso.

## 5. DESISTÊNCIA:

- 5.1. As interessadas só poderão desistir até a terceira fase do evento;
- 5.2. As candidatas que alcançarem a fase de finalistas não podem retirar sua candidatura, a menos que ocorra uma situação de força maior e haja um motivo plausível para sua ausência;
- 5.3. A ausência ou desistência não justificada da candidata na fase de finalista resultará em uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 5.4. A candidata que for desistente até a terceira fase deverá o fazer por escrito, pois, assim não o fazendo, a desistência será presumida, não podem mais nada requerer ou participar no âmbito deste concurso.
- 5.5. Os documentos entregues pela desistente ficarão guardados no acervo do concurso.

## **6. SANÇÕES DISCIPLINARES:**

- 6.1. A aplicação das sanções disciplinares para as atitudes que prejudiquem o bom funcionamento do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento, cabendo à mesma resolver qualquer caso omissivo ou dúvidas sobre este julgamento.
- 6.2. O desrespeito às regras do concurso, às demais candidatas, aos membros da Comissão Organizadora, aos terceiros e colaboradores envolvidos na realização do evento, ao próprio evento e ao Sindicato Rural de Porangatu pode acarretar na imediata expulsão do participante do concurso.

## **7. COMPOSIÇÃO DO JURI:**

- 7.1. O júri será composto de **no mínimo 5 (cinco)** e no **máximo 9 (nove)** pessoas que serão indicadas pela Comissão Organizadora.
- 7.2. Nenhuma das pessoas escolhidas para compor o corpo de jurados pode ter qualquer tipo de vínculo com as candidatas, seja por parentesco, relação de trabalho, afetiva ou qualquer outro que possa comprometer a imparcialidade do julgamento.

## **8. DO TRAJE:**

- 8.1. Será exclusivamente **responsabilidade da candidata** a roupa, a maquiagem e o penteado.
- 8.2. As candidatas deverão estar vestidas de calça comprida, blusa á critério, e calçadas com bota.
- 8.3. Não será aceito o uso de lentes de contato coloridas e cintas modeladoras, nem calça super lipo (com cinta modeladora embutida).
- 8.4. Acessórios como correntes, brincos e pulseiras, ficarão a critério e escolha da candidata.
- 8.5. Em caso de descumprimento dos itens acima, a candidata poderá ser desclassificada, sem direito a adentrar a passarela de desfile.
- 8.6. A Comissão Organizadora será responsável pelo traje das candidatas vencedoras, Rainha e Princesa, durante o Baile Country e a 51ª Exponorte, especialmente durante a abertura do rodeio. (Com exceção do chapéu, bota e cinto, que serão de responsabilidade das próprias vencedoras).



## 9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

- 9.1. A Comissão Organizadora realizará a pré-seleção das candidatas inscritas, analisando as solicitações de inscrição, vídeos e fotos, conforme descrito no Item 3.6. Nesse processo, poderão ser considerados, especialmente, mas não exclusivamente: habilidades de comunicação e desenvoltura diante das câmeras, beleza e simpatia.
- 9.2. Os jurados irão avaliar os critérios separadamente de cada candidata, ou seja, dando notas individuais para cada critério:
- beleza de rosto;
  - perfeição das linhas físicas;
  - elegância e composição da vestimenta;
  - simpatia e comunicação;
  - desenvoltura na apresentação;
- 9.3. Cada um dos jurados conferirá uma nota, entre 0 e 100 pontos, para cada candidata, e no final da votação será somado o numerário.
- 9.4. Após a avaliação dos jurados, as fichas com as notas de cada candidata serão recolhidas e a comissão organizadora irá convidar 02 (duas) pessoas da plateia para acompanhar a apuração e soma das notas.
- 9.5. A candidata que obter a maior nota receberá o título de Rainha da **51ª Exponorte**; e a candidata que obter a segunda maior nota receberá o título de Princesa da **51ª Exponorte**.

9.6. A decisão do corpo de jurados é irrevogável e impugnável.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.1. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a idade das candidatas, sendo selecionada aquela de idade mais avançada.

10.2. Persistindo o empate, o desempate ficará a critério do(a) Presidente da Comissão Julgadora, que dará o voto minerva.

## **11. DA PREMIAÇÃO:**

11.1. Os prêmios serão repassados as duas primeiras classificadas sendo:

- Para a Rainha: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais); e
- Para a Princesa: **R\$ 1.000,00** (mil reais).

## **12. CALENDÁRIO DO CONCURSO:**

12.1. Período entrega de documento: **10/06/24 a 14/06/24;**

12.2. Data de divulgação da lista de candidatas selecionadas: **17/06/2024;**

12.3. Desfile classificatório: **29/06/2024**

12.4. Final no baile - desfile e julgamento: **03/08/2024 (as participantes receberão convite individual para o baile)**

### 13. AS OBRIGAÇÕES:

- 13.1. A **Rainha e Princesa da 51ª Exponorte**, conjunta ou separadamente, deverão, obrigatoriamente, representar o Sindicato Rural de Porangatu em todo e qualquer evento em que forem solicitadas pelo mesmo, não sendo permitidas ausências durante a 51ª Exponorte, justificadas ou não.
- 13.2. Caso a Rainha esteja impossibilitada de comparecer a algum evento, exceto a 51ª Exponorte, a mesma será representada pela Princesa eleita no concurso, ou mesmo o inverso.
- 13.3. As candidatas eleitas, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter conduta social ilibada, prezando tanto pela sua imagem quanto pela imagem do concurso, da 51ª Exponorte e do Sindicato Rural.
- 13.4. Quando a **Rainha e Princesa da 51ª Exponorte** estiverem utilizando a sua faixa ou representando o Sindicato Rural de Porangatu, deverão cumprir com todas as determinações e regras estabelecidas nos concursos, não sendo permitido a participação de acompanhante, a qualquer título, nos atos de representação do Sindicato Rural, especialmente em entrevistas, ensaios fotográficos e produção de vídeos, não limitado a estas hipóteses.
- 13.5. As candidatas eleitas comprometem-se de estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, caso haja, e no Baile Country, com a finalidade de despedir-se do reinado e passar a respectiva faixa.
- 13.6. Não serão permitidos atrasos em qualquer evento que for solicitado a presença das candidatas, ou da Rainha e Princesa já eleitas.

- 13.7. Os trajes que forem fornecidos para uso ficarão sob responsabilidade das candidatas, eleitas ou não, estando sujeitas a arcar com a reparação dos danos eventualmente causados.
- 13.8. A Comissão Organizadora do Concurso se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento.
- 13.9. **As eleições da Rainha e da Princesa não constituem vínculo trabalhista entre estas e o Sindicato Rural, nem gera obrigação deste ou da Comissão Organizadora em remunerar a candidata eleita em qualquer situação.**
- 13.10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **51ª Exponorte** de Porangatu.
- 13.11. O Sindicato Rural tem total liberdade para convidar apenas a Rainha ou a Princesa para qualquer evento após a EXPONORTE 2024, ficando a critério do departamento competente a escolha.
- 13.12. O Sindicato Rural não tem a obrigação de convidar Rainha, Princesa para nenhum evento após a EXPONORTE de 2024.
- 13.13. A Rainha ou a Princesa que não puder comparecer aos compromissos que envolvem o seu título, por todo o período do mandato, dentro e fora do município de Porangatu/GO. Deverá devolver o valor recebido como premiação e pagará o valor de R\$ 1.000,00 de multa.

#### **14. OBRIGAÇÕES COMISSÃO ORGANIZADORA:**

- Organizar os ensaios para o desfile do concurso;

- Resolver os casos omissos do presente regulamento;
- Promover alterações no presente regulamento conforme a necessidade e a qualquer momento;
- Fiscalizar e homologar a decisão do corpo de jurados;
- Selecionar as interessadas de forma livre e autônoma, podendo não considerar a interessada apta a ser considerada candidata definitiva por critérios objetivos e subjetivos, desobrigada de apresentar quaisquer justificativas para tal decisão;
- Organizar as entradas ou acessos aos eventos para as participantes;

14.1. A Comissão Organizadora e o Sindicato Rural não se responsabilizam por despesas não autorizadas eventualmente cobradas por qualquer das interessadas, candidatas, terceiros, ou pelas Rainha e Princesa eleitas. Isso inclui também a responsabilidade por pertences perdidos em qualquer ambiente do evento, independentemente do participante afetado.

#### **15. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA RAINHA E PRINCESA:**

- não realizar publicações em redes sociais de cunho libidinoso, sensual ou sexual, e, ainda, sobre outras candidatas;
- utilizar o figurino eventualmente fornecido pela Comissão Organizadora, sem restrições;
- representar o concurso, a 51ª Exponorte e o Sindicato Rural, seja presencialmente, seja através da exibição de sua imagem audiovisual em materiais promocionais a serem vinculados por qualquer meio de comunicação;
- comparecer a todo o momento em que for solicitada durante a realização da 51ª Exponorte, não sendo permitidas faltas, justificadas ou não, sob pena de desclassificação ou substituição;

- submeter-se aos agendamentos e organização dos eventos em que forem solicitadas as suas presenças, aceitando a autonomia do SINDICATO RURAL sobre os trabalhos, apresentações e figurinos; bem como, quanto ao uso de fotos, imagem, voz e nome, que poderão ser utilizados para toda publicidade e qualquer fim comercial;
- estar presente no concurso subsequente que elegerá sua sucessora no ano de 2025, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa, sendo que, em caso de ausência, deverá devolver o prêmio recebido;
- não se envolver em debates ou agressões, de qualquer cunho, durante a realização de eventos ou fora do concurso, com outras candidatas, membros da Comissão Organizadora e do Sindicato Rural, ou mesmo terceiros, sob pena perda do seu título; exclusão de sua imagem dos materiais publicitários; e compulsória devolução de todos os prêmios recebidos, os quais serão entregues a candidata sucessora imediatamente;
- não promover atos ou discursos, ativa ou passivamente, de cunho preconceituoso, discriminatório e vexatório, de qualquer natureza; e, ainda, realizar, participar ou anuir com atos tidos por bullying ou criminoso; sob pena perda do seu título; exclusão de sua imagem dos materiais publicitários; e compulsória devolução de todos os prêmios recebidos, os quais serão entregues a candidata sucessora imediatamente; e, ainda, ficará proibida em participar de quaisquer outros concursos realizados pelo Sindicato Rural de Porangatu.
- assinar termo de ciência e compromisso no ato da premiação.

## **16. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- 16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do regulamento que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento do evento, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 16.4. A Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 16.5. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 16.6. O regulamento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente,

em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações,  
editadas na forma da LGPD.

Ciente e de acordo, assina o presente regulamento.

Porangatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da Comissão Organizadora

---

Assinatura da Interessada/Candidata

---

Assinatura do representante legal  
*(interessada/candidata menor de 18 anos)*